

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 229/2024

Processo: 00.002697/2024-39

Assunto: E-Book da Pesquisa nacional sobre digitalização nas engenharias no âmbito da indústria da

construção

Interessado: BIM Fórum Brasil - BFB

**Unidade Gestora: GCO** 

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da BIM Fórum Brasil - BFB, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: BIM Fórum Brasil - BFB

CNPJ/CPF: 38.713.790/0001-25

Objeto: Livro-E-Book da "Pesquisa nacional sobre digitalização nas engenharias no âmbito

da indústria da construção"- 2ª edição

Vigência: 10/12/2024

Valor total da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **BIM Fórum Brasil** - **BFB**, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** 



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 25/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 25/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1088526 e o código CRC E4E412E2.

Referência: Processo nº CF-00.002697/2024-39

SEI nº 1088526